CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED

EDITAL 009/2025

VESTIBULAR ESPECIAL de 25 ANOS UNIFACISA SEMESTRE 2025.1 - 02 de janeiro de 2025

A UNIFACISA, no exercício de suas atribuições regimentais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o regulamento do **VESTIBULAR ESPECIAL 25 ANOS UNIFACISA**, referente ao semestre 2025.1. As inscrições para o concurso estarão abertas de **02 a 24 de janeiro de 2025**, destinadas a candidatos interessados em concorrer às bolsas oferecidas. O **vestibular será realizado de forma online**, e o **candidato poderá escolher o dia em que fará a prova**, entre os dias **25 e 26 de janeiro de 2025.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsa integral e bolsas parciais de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos ofertados pela Universidade UNIFACISA para todos os cursos e períodos previstos neste edital, correspondente ao vestibular 2025/1 – VESTIBULAR ESPECIAL DE 25 ANOS, com prova a ser realizada entre os dias **25 e 26 de janeiro de 2025.**

1.2. O **VESTIBULAR ESPECIAL 25 ANOS UNIFACISA** consiste na concessão de 01 (uma) bolsa de estudo de 100% (cem por cento) ao 1º colocado na classificação geral, dentre os cursos de graduação ofertados pelo centro universitário **UNIFACISA** para ingressantes no 1º semestre de 2025 excluindo o curso de Medicina.

1.3. Além da bolsa de 100% para o primeiro colocado geral, serão concedidas 36 (trinta e seis) bolsas para os demais classificados, sendo uma bolsa por curso e turno, nos cursos de graduação listados na tabela em anexo.

2. SOBRE AS BOLSAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Concorrerão às bolsas no **VESTIBULAR ESPECIAL 25 ANOS - 1º SEMESTRE 2025:**

a) Os candidatos inscritos no processo seletivo descrito no item 1 deste regulamento, que forem aprovados conforme o edital do processo seletivo 25.1, e que alcançarem, no

mínimo, resultado igual ou superior há 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, considerados na prova de Múltipla Escolha;

b) Poderão concorrer às bolsas do **VESTIBULAR ESPECIAL 25 ANOS - 1º SEMESTRE 2025** os candidatos **ingressantes**, ou seja, aqueles que realizarão matrícula inicial no curso ofertado para o **1º semestre de 2025**, desde que atendam às condições previstas neste regulamento.

2.2 **NÃO SÃO ELEGÍVEIS** às bolsas deste Regulamento:

a) O candidato que não atingir o percentual de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, conforme dispõe a alínea "a" do item 2.1 deste Regulamento.

b) Os alunos veteranos da UNIFACISA, regularmente matriculados, incluindo alunos que tenham realizado trancamento em 2024.2 ou anos anteriores e aqueles que eventualmente queiram trocar de curso;

c) Alunos já matriculados no ano de 2024;

d) Os alunos veteranos da UNIFACISA ainda que tenham realizado trancamento em 2024.2 ou anos anteriores;

e) Alunos que tenham estudado na UNIFACISA e desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento.

f) Candidatos que possuam pendências financeiras com a UNIFACISA;

g) Candidatos que estejam participando do processo de transferência, portador de diploma (externo ou ex-aluno), e/ou reabertura de matrícula; h) Os funcionários da UNIFACISA.

2.3 Participam do **VESTIBULAR ESPECIAL 25 ANOS - 1º SEMESTRE 2025** todos os cursos de graduação ofertados pela **UNIFACISA,** no período diurno e noturno, excluindo o curso de medicina.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas aos candidatos e estarão disponíveis no período compreendido de 02/01/2025 a 24/01/2025.

3.2 Para se inscrever, os interessados deverão acessar o site https://unifacisa.edu.br/formas-deingresso/vestibular-25-anos/ e preencher de forma correta e completa todos os campos do formulário de inscrição.

3.3 Os participantes do **VESTIBULAR ESPECIAL 25 ANOS - 1º SEMESTRE 2025** terão a taxa de inscrição isenta.

3.4 As inscrições das pessoas que não estejam de acordo com o item **2. SOBRE AS BOLSAS E ELEGIBILIDADE e 3. SOBRE A INSCRIÇÃO** deste regulamento, quando identificadas, serão invalidadas imediatamente.

3.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e por meio dos procedimentos previstos neste regulamento.

3.5.1. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade deles.

3.6 O CURSO escolhido no momento da INSCRIÇÃO será considerado para a atribuição das bolsas, **NÃO PODENDO DE FORMA ALGUMA SER ALTERADO APÓS A INSCRIÇÃO**.

3.7 No caso de **INSCRIÇÃO DUPLICADA**, será considerada como **VÁLIDA A ÚLTIMA REALIZADA NO SITE**, ou seja, a mais recente.

3.8 A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) que requer algum tipo de Necessidade Educativa Especial para realizar a prova deverá informar no ato de sua inscrição em campo próprio no formulário de inscrição online o tipo de deficiência, para que seja providenciado atendimento diferenciado, caso necessário, para a realização da prova.

3.8.1. A não informação desse item no formulário de inscrição on-line no ato da inscrição, poderá impossibilitar a realização da prova pelo candidato a depender da necessidade de adequação necessária para a realização da prova.

4. SOBRE AS PROVAS

4.1 A prova será aplicada de forma online, com início às **9h do dia 25/01/2025 e término às 17h do dia 26/01/2025**. O link para acesso à prova será disponibilizado até 24 horas antes da data de aplicação.

4.2 O candidato terá 2(duas) horas para conclusão a partir do início da avaliação, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período. Ex.: candidatos que iniciarem a prova às 10:00 terão até 12:00 para concluir sua prova. Candidatos que iniciarem às 12:40 terão até 14:40 para concluir.

4.3 O candidato deverá acessar o link da prova entre os dias 25/01 e 26/01/2025, até as 17h (Horário de Brasília). A prova será encerrada, IMPRETERIVELMENTE, às 17h, e, após esse horário, o acesso será bloqueado, não sendo mais permitido aos candidatos realizarem a prova.

4.4 O processo seletivo consistirá em uma prova objetiva com 30 questões, sendo:

a) Língua portuguesa - 10 questões,
b) Literatura – 10 questões,
c) Matemática – 10 questões,

5. SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

5.1 A publicação dos classificados no **VESTIBULAR ESPECIAL 25 ANOS - 1º SEMESTRE 2025** será disponibilizada no site www.unifacisa.edu.br, **até o dia 29 de janeiro de 2025 às 18h.**

5.2 É responsabilidade do candidato aprovado verificar e acompanhar a lista de aprovados no vestibular, no site www.unifacisa.edu.br

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1 Considera-se como classificação geral, para os fins deste regulamento, a ordem geral de classificação do candidato. Todos os participantes do **VESTIBULAR ESPECIAL 25 ANOS - 1º SEMESTRE 2025**, (prova realizada no período de 25 a 26 de janeiro de 2025) serão apurados, levando-se em conta a pontuação total (nota obtida na prova escrita com 30 questões objetivas).

6.2 O processo seletivo será eliminatório e classificatório e as vagas serão preenchidas na ordem crescente de pontuação final obtida pelo candidato (da maior para a menor nota).

6.3 Para aqueles elegíveis à bolsa de estudo, oriunda do **VESTIBULAR ESPECIAL 25 ANOS - 1º SEMESTRE 2025**, ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

a) Maior nota na Prova de Língua portuguesa;
b) Maior nota na Prova de Literatura;
c) Maior nota na Prova de Matemática;

d) Candidato com idade mais elevada.
e) Candidato que cursou o ensino médio em escola pública;

6.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova, recontagem de pontos em qualquer das questões do Vestibular, nem caberá recurso de qualquer natureza.

7. SOBRE A CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Para a prova realizada nos dias 25/01 ou 26/01/2025 serão oferecidas 37 bolsas, sendo 1 BOLSA INTEGRAL e 36 BOLSAS de estudos, sendo uma bolsa por curso e turno, nos cursos de graduação listados na tabela em anexo. Exceto para o curso de medicina.

7.2. Serão ofertadas bolsas de estudos conforme distribuição na tabela abaixo, com os respectivos percentuais de concessão de bolsa:

7.3 A bolsa de 100% (cem por cento) será concedida ao candidato classificado em 1º lugar na classificação
geral do **VESTIBULAR ESPECIAL 25 ANOS - 1º SEMESTRE 2025** dentre os cursos de graduação ofertados neste regulamento, sendo esta atribuída para o CURSO escolhido no momento da inscrição.

7.4 A bolsa de 100% será concedida para o 1º lugar o qual concorrer obedecendo o critério de curso escolhido no ato da inscrição, exceto o curso de medicina.

7.5 Em caso de **NÃO FORMAÇÃO DE TURMA** para o curso escolhido, a bolsa será **AUTOMATICAMENTE CANCELADA**, sem direito a REMANEJAMENTO DA BOLSA para outro curso, ou conforme for determinado pela UNIFACISA.

7.6 As bolsas de estudo durarão, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso (tempo de duração do curso na **UNIFACISA**).

8. SOBRE A MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos contemplados deverá ser realizada, IMPRETERIVELMENTE, no período de 29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, apresentando os documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação/indeferimento da bolsa concedida pela UNIFACISA.

81.1. Documentos para matrícula

a) Histórico o Ensino Médio ou equivalente para demonstrar a efetiva conclusão do Ensino Médio;

b) Documento de Identidade e CPF;

c) Título de eleitor;

d) Comprovante de residência;

e) Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;

f) 1 Foto 3X4;

g) Certificado de Dispensa de Incorporação, e ou Certificado de Reservista e ou Certificado de Alistamento Militar;

h) Caso o candidato não seja o responsável financeiro, deverá enviar identidade (RG) emitido por órgão competente, CPF e comprovante de residência da pessoa responsável; i) Cópia de identidade (RG) e CPF dos pais.

8.2. Nos casos de concessão de bolsas de estudos para os 36 classificados, no ato da matrícula, além da entrega da documentação, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira parcela semestral (MATRÍCULA), de acordo com o percentual da BOLSA CONCEDIDA.

8.3. Na hipótese de algum candidato contemplado deixar de efetuar a matrícula, no prazo estipulado no item 8.1 deste regulamento, ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, a bolsa será cancelada automaticamente.

8.4. A entrega completa de todos os documentos de matrícula e o pagamento da primeira parcela semestral (MATRÍCULA) correspondente ao percentual da BOLSA CONCEDIDA, exceto no caso de BOLSA 100%, no prazo estipulado no item 8.1 deste regulamento, é obrigatória para garantia da concessão do benefício.

8.5. Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, devendo responder pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

As bolsas contemplam as 6 (seis) parcelas ou a semestralidade (incluindo a matrícula e rematrícula) e serão válidas até o final do curso de graduação, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência), transferência de curso ou aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, podendo a **UNIFACISA** cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras. No caso de pendencias financeiras, essas serão calculadas conforme regimento interno.

8.6. As bolsas NÃO SÃO CUMULATIVAS com outras bolsas ou quaisquer benefícios/condição/desconto/financiamento oferecidos pela UNIFACISA, salvo se expressamente prevista a cumulação em editais ou regulamentos específicos, ou se formalmente autorizada pela UNIFACISA de modo que, se o candidato tiver direito ao benefício previsto neste edital e outro, terá de optar por um deles.

8.7. Para bolsas parciais, o aluno deverá efetuar o pagamento do valor remanescente das parcelas da semestralidade até o dia 10 de cada mês em curso, sob pena de perda da bolsa.

8.8. As bolsas incidem sobre o valor INTEGRAL das mensalidades e são válidas apenas para o curso e turno em que a matrícula for realizada.

8.9. A bolsa é pessoal e intransferível.

8.10. As bolsas, durante todo o curso, deverão ser renovadas semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela UNIFACISA, sob pena de perda do benefício sobre a abrangência e manutenção das bolsas.

8.11. Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do ensino médio em 2024, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.

9. SOBRE A ABRANGÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

9.1 A bolsa de 100% (cem por cento), concedida será válida até a conclusão do curso, salvo se houver interrupção por trancamento, cancelamento de matrícula, desistência por qualquer motivo, ou perda pelos critérios de manutenção descritos no item 9.3, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado. Também será cancelada caso o beneficiário solicite transferência para outro curso ou turno que não tenha sido inicialmente matriculado.

9.2 As bolsas parciais concedidas serão válidas até a conclusão do curso, salvo se houver interrupção por trancamento, cancelamento de matrícula, desistência por qualquer motivo, ou perda pelos critérios de manutenção descritos no item 9.3, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado, inclusive caso o beneficiário solicite transferência para outro curso que não tenha sido inicialmente matriculado.

9.3 A concessão da bolsa de 100% (cem por cento) e bolsas parciais poderão ser **CANCELADAS** durante o curso, por não cumprimento de um ou mais critérios, a seguir elencados:

a) Apresentar conduta inadequada;

b) Reprovar por faltas;

c) Acumular mais do que duas DP, concomitantemente, no decorrer do curso;

d) Estar inadimplente com obrigações acadêmicas ou com as obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços educacionais, inclusive as de cunho financeiro para as bolsas parciais;

e) Esgotamento do prazo máximo para conclusão do curso de graduação, a bolsa será **AUTOMATICAMENTE CANCELADA** para os semestres subsequentes.

9.4 Em nenhuma hipótese, a bolsa de 100% (cem por cento) e as bolsas parciais, cobrirão despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de

documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, acréscimos de disciplinas entre outras.

9.5 As bolsas parciais, não serão cumulativas com qualquer outro desconto que o candidato possa a vir a ter, devendo optar pelo desconto que melhor lhe atender.

9.6 A bolsa de 100% (cem por cento) e as bolsas parciais, também poderão ser revogadas se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento para obtenção ou manutenção do benefício.

Os beneficiados com as bolsas parciais, deverão efetuar o pagamento das mensalidades até o dia 10 de cada mês em curso, sob pena de perda da bolsa.

9.7 Em caso de inadimplência os beneficiados com as bolsas, **NÃO poderão RENOVAR a MATRÍCULA** para o próximo semestre, além de ter o benefício da bolsa CANCELADO.

10. TRANSFERÊNCIA INTERNA

Na hipótese de pedido de **TRANSFERÊNCIA** de curso e/ou turno, a bolsa de estudo será **CANCELADA AUTOMATICAMENTE**.

11. CANCELAMENTO / DESISTÊNCIA / TRANCAMENTO / ABANDONO

11.1. O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Acadêmica da UNIFACISA.

11.2. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso por quaisquer que sejam os motivos, a bolsa de estudo será CANCELADA AUTOMATICAMENTE.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação nesta promoção é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta, sorteio ou operação assemelhada.

12.2 O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes à concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes por meio do Vestibular Especial de 25 anos - 1º semestre da UNIFACISA.
12.3 Os beneficiados pelo **VESTIBULAR ESPECIAL DE 25 ANOS - 1º SEMESTRE DA UNIFACISA** automaticamente aceita ceder gratuitamente seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a **UNIFACISA**, para fins comerciais e institucionais.

12.4 O candidato inscrito no **VESTIBULAR ESPECIAL 25 ANOS - 1º SEMESTRE DA UNIFACISA** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

12.5 Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão do Vestibular da **UNIFACISA**.

13. ANEXO

13.1. As bolsas de estudo serão distribuídas conforme os cursos e turnos especificados na tabela. Os percentuais de desconto existem variação, sendo atribuídos de acordo com a campanha correspondente a cada curso e turno. As informações detalhadas sobre a distribuição das bolsas podem ser consultadas na tabela abaixo:

Curso	Mensalidade	Turno	Bolsa Total	Valor final mensalidade
Arquitetura e Urbanismo	1.540,92	Manhã	23%	1.186,51
Direito	1.619,06	Manhã	26%	1.198,10
Educação Física	1.311,58	Manhã	17%	1.088,61
Enfermagem	1.337,81	Manhã	34%	882,95
Engenharia Civil	1.564,81	Manhã	24%	1.189,26
Farmácia	1.350,95	Manhã	20%	1.080,76
Fisioterapia	1.443,57	Manhã	30%	1.010,50
Nutrição	1.363,97	Manhã	29%	968,42
Odontologia	2.985,75	Manhã	35%	1.940,74
Psicologia	1.219,15	Manhã	27%	889,98
Sistemas de Informação	1.360,13	Manhã	28%	979,29
Medicina Veterinária	2.335,34	Manhã	34%	1.541,32
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	576,40	Noite	32%	391,95
Arquitetura e Urbanismo	1.540,92	Noite	22%	1.201,92
Direito	1.619,06	Noite	35%	1.052,39
Engenharia Civil	1.564,81	Noite	46%	845,00
Jogos Digitais	1.178,33	Noite	33%	789,48
Sistemas de Informação	1.360,13	Noite	35%	884,08
Educação Física	1.311,58	Noite	53%	616,44
Enfermagem	1.337,81	Noite	42%	775,93
Farmácia	1.350,95	Noite	42%	783,55
Fisioterapia	1.443,57	Noite	45%	793,96
Nutrição	1.363,97	Noite	47%	722,90
Psicologia	1.219,15	Noite	39%	743,68
Administração	1.171,52	Noite	35%	761,49
Design Gráfico Digital	1.178,33	Noite	48%	612,73

Campina Grande-PB, 02 de janeiro de 2025
Gisele Bianca Nery Gadelha
Reitora-Presidente do CESED